

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 268/1996 de 10 de Outubro

Considerando que, em consequência das chuvadas de 9 de Junho de 1995, ficaram seriamente danificadas algumas casas, situadas junto à ribeira, na freguesia de Ponta Delgada, cujos agregados familiares houve necessidade urgente de realojar;

Considerando que, para realojamento de um desses agregados familiares, só agora é possível proceder à aquisição de uma moradia;

Considerando, ainda, que esse agregado desalojado é proprietário da casa que habitava e que foi destruída.

Assim, no uso da faculdade de administrar e dispor do património regional, que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a aquisição a Francisco Raulino de Aguiar, casado com Lurdes Nóia de Avelar, da casa destinada a habitação, sita à Rua Senador André de Freitas, com a superfície coberta de 90,8 m2 e com 269 m2 de quintal, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Ponta Delgada, com o artigo 136 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores com o número 00646/Ponta Delgada, pelo valor de 6 500 000\$.
- 2-Autorizar a permuta do prédio referido no n.º 1, pela casa de morada sita à Rua das Casas de Baixo, com a superfície coberta de 63,8 m2 e 30 m2 de quintal, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 38 da freguesia de Ponta Delgada, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores com o n.º 00647/Ponta Delgada, pertencente a José Francisco Vieira, casado com Emília Ramos da Silva Vieira.
- 3 -Incumbir a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações de remover a totalidade dos destroços do imóvel, ora adquirido, por forma a desimpedir o leito torrencial, natural, da ribeira.
- 4-Conferir ao Delegado da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações. na ilha das Flores, os poderes necessários para outorgar nas escrituras de aquisição e de permuta. em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.